



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2014

Dispõe sobre a regulamentação do Concurso para escolha do logotipo para a “Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação” promovido pela Secretaria Municipal da Educação.

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação torna público às Unidades Escolares da Rede Municipal do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental e EJA 2º Segmento a abertura das inscrições para o para escolha do logotipo para a “Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação” que tem por finalidade criar a identidade visual para o evento. Será premiado o melhor desenho do educando que expressar a sensibilidade e o compromisso com o tema.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º Poderão participar educandos das Unidades Educacionais da Rede Municipal, devidamente matriculados no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) (edital disponível no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao/), no *link* Informações e Documentos – Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 2º No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- I– Ficha de inscrição devidamente preenchida (**ANEXO I**)
- II– Envelope contendo o trabalho, devidamente identificado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições e entrega dos trabalhos destas Unidades Educacionais serão no período de **22/04/14 a 30/04/14** na recepção da Secretaria Municipal da Educação, localizada Edifício Via Nobre Empresarial, 104 Norte, Av. JK lote 28-A 1º andar, Centro, Palmas – Tocantins, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 4º O trabalho a ser entregue deverá estar, obrigatoriamente, em **envelope lacrado**, e com a devida identificação feita através da cópia da ficha de inscrição do candidato, que deverá ser impressa em duas vias, sendo uma colada no envelope para identificação e a outra acompanha o trabalho, dentro do envelope. Cada educando deverá inscrever-se com apenas um trabalho;

Parágrafo único. Não serão recebidos trabalhos após o prazo discriminados no art 3º desse edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DOS TRABALHOS

Art. 5º O tema abordado no Concurso é “Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação” que tem por finalidade criar a identidade visual para o evento.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser produzidos em papel A3 (tamanho 297 x 420 mm), ser de autoria individual e original, com livre escolha de material (grafite, colorido com lápis de cor, cera, tinta ou colagem), desde que não descaracterize o tema. **Poderão ser utilizadas apenas as cores da bandeira de Palmas, ou seja, azul, amarelo e branco.** Na seleção e avaliação dos desenhos não serão considerados critérios técnico-artísticos (técnicas de arte e desenho, perspectivas, luz e sombra, utilização das cores, dentre outros).

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser identificados no verso com as seguintes informações: Número de Inscrição, Nome da Escola, Série/Ano e Idade. (ANEXO II)

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 7º A seleção dos trabalhos deverá obedecer os seguintes critérios:

- I- Originalidade (até 4,0 pontos);
- II- Criatividade (até 4,0 pontos) e
- III- Estética (potencial de visualização, limpeza, distribuição dos elementos do desenho no papel) (até 2,0 pontos).

Art. 8º Para efeito deste edital entende-se:

- I– **Originalidade:** é mostrada pela presença de características que nunca poderiam ser aprendidas na escola e que indicam uma mente que escolhe seus caminhos de forma independente e focada, transformando em ação sua visão única de vida. A originalidade não atrapalha a legibilidade, visto que o propósito é comunicar e tudo que interferir neste aspecto se torna distorção.
- II– **Criatividade:** termo pensamento criativo que tem duas características fundamentais: é autônomo e é dirigido para a produção de uma nova forma (Suchman, 1981) / processo que resulta em um produto novo, que é aceito como útil, e/ou satisfatório por um número significativo de pessoas em algum ponto no tempo" (Stein, 1974).

Art. 9º Os trabalhos apresentados deverão estar isentos de termos/imagens pejorativos e depreciativos ao tema proposto, a critério da comissão julgadora. Serão desclassificados automaticamente, sem aviso aos participantes, os trabalhos que apresentarem:

- I– Rasuras;
- II– Cópias ou plágios ou outra autoria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

III–Não tiver como foco ou pelo menos fizer referência ao tema “**Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação**”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 10 A seleção dos trabalhos será efetuada em duas fases.

I– Da 1ª Fase – A Secretaria Municipal da Educação receberá as inscrições e trabalhos conforme Art. 4.

II– Da 2ª Fase – A Comissão Julgadora selecionará o melhor trabalho.

Art. 11 No caso de empate, os seguintes critérios serão considerados a título de desempate:

I– Coerência com o tema proposto

II– Criatividade

III– Maior Idade

Art. 12 Os resultados serão divulgados até o dia 13 de maio de 2014 no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br/secretaria/educacao/), no *link* Informações e Documentos – Edital.

DOS RECURSOS

Art. 13 Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento. O recurso, expostas as razões que o ensejam, será interposto no prazo decadencial de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado ou do conhecimento do fato ou ato impugnado, dirigido a Secretaria Municipal da Educação.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 14 Os trabalhos serão selecionados, por uma Comissão Julgadora, composta por um profissional com formação em artes, um profissional da Educação e um profissional da área de Ciências, Tecnologia e Inovação;

Parágrafo Único. Para composição da Comissão Julgadora serão convidados profissionais da SEMED.

DA PREMIAÇÃO

Art. 15 Será concedida a seguinte premiação: um Tablet Philips PI 3100 8 GB Wi-Fi e um kit de material escolar e mochila.

Art. 16 O evento de premiação em data, horário e local a ser divulgado no site da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 É de responsabilidade da Unidade Educacional promover a divulgação do Concurso “Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação”.

Art. 18 As Unidades Educacionais e os educandos inscritos no Concurso deverão aceitar o estabelecido neste edital e concordarem, implicitamente em ceder todos os direitos de edição, publicação, reprodução (por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet) de imagens, conteúdos, e quaisquer informações sobre os trabalhos à Administração Pública Municipal.

Art. 19 A premiação será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 20 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora Geral.

Art. 21 Dotação Orçamentária – para a Secretaria Municipal da Educação a referida despesa será oriunda da seguinte dotação orçamentária: 03.2900.12.368.0074.0305.6062; fonte: 002000199.

Palmas, 10 de abril de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I - Concurso “Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação”

FICHA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição:		
Nome do Estabelecimento Educacional:		
Endereço:		<input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/> Urbana
Quadra:	Município:	CEP:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Título do Trabalho:		
Dados do Educando		
Nome:		Idade:
Endereço:		
Quadra:	Município:	CEP:
Telefone:	e-mail:	
Nome do professor responsável:		
Formação do professor:		Disciplinas que ministra:

Local e data

Assinatura do inscrito

Assinatura do responsável na escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO II - Concurso “Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação”

Número de Inscrição
(Verificar no momento da inscrição)

Nome da Escola: _____

Série/Ano: _____

Idade: _____